



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER REFERENTE AO PROJETO DE
LEI Nº 1337/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE
2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

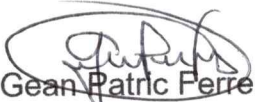
Após analisar o projeto em tela de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, onde dispõe sobre a suspensão temporária de contribuição previdenciária patronal do município, e dá outras providências.

Assim, o mesmo estando bem instruído, obedecendo a técnica legislativa, gramatical, o mesmo é **INCONSTITUCIONAL** de acordo com o parecer jurídico, visto que não é mais possível a suspensão, vez que se esgotou o prazo.

Diante do exposto, sou favorável ao **ARQUIVAMENTO**, de acordo com Regimento Interno em seu artigo 47, § 2º.

É o parecer.

Câmara Municipal, 10 de abril de 2023.


Gean Patric Ferreira da Silva
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER REFERENTE AO PROJETO DE
LEI Nº 1337/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE
2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

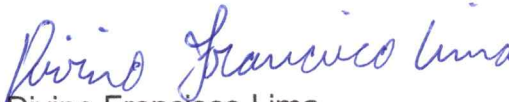
Reuniram os membros da comissão acima citada para votar o parecer do relator de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, onde dispõe sobre a suspensão temporária de contribuição previdenciária patronal do município, e dá outras providências.

Assim, o projeto supracitado mesmo estando bem instruído, obedecendo a técnica legislativa e gramatical, encontra-se **INCONSTITUCIONAL** de acordo com o parecer jurídico e parecer do Relator CJR, visto que não é mais possível a suspensão, vez que se esgotou o prazo.

Posto o parecer em votação, foi aprovado por unanimidade para o **ARQUIVAMENTO** deste Projeto.

É o parecer.

Câmara Municipal, 10 de abril de 2023.


Divino Francisco Lima
Presidente-CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Relator - CJR


Nilton César Pereira da Silva
Secretário - CJR